



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR QUINTA - FEIRA 23 DE JULHO DE 2020 PAG 01/34

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paginas..... 34

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 12/2020-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte , o Município de BOM LUGAR, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 12/2020-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, manutenção de veículos e máquinas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, conforme dados abaixo:

Empresa: A SILVA COSTA DUTRA; C.N.P.J. nº 14.003.023/0001-64, estabelecida à Av. Br 316, Km 361, Nº 23 A, Cohab I, Bacabal MA, representada neste ato pela Sra. APOLLYANNA SILVA COSTA DUTRA, C.P.F. nº 009.560.863-06, R.G. nº 15200542000-0 SSP MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	AMBULÂNCIA	1	TOYOTA/HILLUX CS 4X4	2012	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aranha cubo	un	4	47,50	190,00
2	Atuador de embreagem	un	4	380,00	1.520,00
3	Bateria 90amp	un	4	712,50	2.850,00
4	Bico injetor	un	8	1.140,00	9.120,00
5	Biela	un	8	475,00	3.800,00
6	Bobina de campo	un	4	380,00	1.520,00
7	Bomba d'água	un	4	332,50	1.330,00
8	Bomba de combustível	un	4	475,00	1.900,00
9	Bomba de óleo	un	4	475,00	1.900,00

10	Bomba hidráulica	un	2	1.710,00	3.420,00
11	Bronzina biela	jg	16	190,00	3.040,00
12	Bronzina mancal	jg	16	237,50	3.800,00
13	Buzina	un	2	90,25	180,50
14	Cilindro auxiliar de embreagem	un	8	199,50	1.596,00
15	Cilindro mestre de embreagem	un	8	380,00	3.040,00
16	Cilindro mestre de freio	un	8	617,50	4.940,00
17	Reparo da pinça	un	8	57,00	456,00
18	Compressor	un	2	1.235,00	2.470,00
19	Condensador	un	2	617,50	1.235,00
20	Correia alternador	un	8	85,50	684,00
21	Correia ar condicionado	un	8	47,50	380,00
22	Correia dentada	un	8	104,50	836,00
23	Correia direção hidráulica	un	8	61,75	494,00
24	Correia hidráulica	un	8	57,00	456,00
25	Coxim câmbio	un	8	104,50	836,00
26	Coxim da caixa de marcha	un	6	152,00	912,00
27	Coxim do motor LD/LE	un	8	133,00	1.064,00
28	Cruzeta transmissão	un	8	95,00	760,00
29	Evaporador	un	4	427,50	1.710,00
30	Farol	un	8	522,50	4.180,00
31	Filtro ar	un	24	95,00	2.280,00
32	Filtro combustível	un	24	57,00	1.368,00
33	Filtro lubrificante	un	24	28,50	684,00
34	Impulsor motor partida	un	4	285,00	1.140,00
35	Óleo 140 1lt	lts	24	19,00	456,00
36	Óleo ATF 1lt	lts	24	19,00	456,00
37	Óleo de freio DOT4	fsc	24	19,00	456,00
38	Óleo do motor 1lt	lts	200	28,50	5.700,00
39	Palheta	un	8	90,25	722,00
40	Pinhão motor partida	un	8	522,50	4.180,00
41	Pivô Inferior	un	8	142,50	1.140,00

42	Pivô superior	un	8	142,50	1.140,00
43	Placa retificadora	un	6	380,00	2.280,00
44	Regulador alternador	un	8	199,50	1.596,00
45	Rele do farol	un	10	114,00	1.140,00
46	Reparo auxiliar embreagem	un	8	95,00	760,00
47	Retentor caixa marcha	un	8	61,75	494,00
48	Retentor comando	un	8	47,50	380,00
49	Retentor da roda dianteira	un	8	47,50	380,00
50	Retentor da roda traseira	un	8	61,75	494,00
51	Retentor diferencial	un	8	104,50	836,00
52	Retentor do volante	un	8	85,50	684,00
53	Retentor roda traseira	un	8	28,50	228,00
54	Rolamento cardan	un	8	190,00	1.520,00
55	Rolamento da correia dentada	un	8	380,00	3.040,00
56	Rolamento esticador	un	8	256,50	2.052,00
57	Rolamento pinhão grande	un	8	199,50	1.596,00
58	Rolamento pinhão pequeno	un	8	237,50	1.900,00
59	Rolamento roda dianteira	un	8	475,00	3.800,00
60	Rolamento roda traseira	un	8	209,00	1.672,00
61	Silicone vermelho	un	30	9,50	285,00
TOTAL					105.478,50

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	AUTOMÓVEL	2	GM/CLASSIC LS	2016	FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aranha cubo	un	8	38,00	304,00
2	Atuador de embreagem	un	8	237,50	1.900,00
3	Bateria 70amp	un	8	665,00	5.320,00
4	Bico injetor	un	16	171,00	2.736,00
5	Biela	un	16	209,00	3.344,00
6	Bobina de campo	un	8	104,50	836,00
7	Bomba d'água	un	8	140,60	1.124,80

8	Bomba de combustível	un	8	199,50	1.596,00
9	Bomba de óleo	un	8	256,50	2.052,00
10	Bomba hidráulica	un	4	522,50	2.090,00
11	Bronzina biela	jg	32	76,00	2.432,00
12	Bronzina mancal	jg	32	133,00	4.256,00
13	Buzina	un	4	42,75	171,00
14	Cilindro auxiliar de embreagem	un	16	161,50	2.584,00
15	Cilindro mestre de embreagem	un	16	294,50	4.712,00
16	Cilindro mestre de freio	un	16	199,50	3.192,00
17	Reparo da pinça	un	16	28,50	456,00
18	Compressor	un	4	522,50	2.090,00
19	Condensador	un	4	380,00	1.520,00
20	Correia alternador	un	16	47,50	760,00
21	Correia ar condicionado	un	16	38,00	608,00
22	Correia dentada	un	16	55,10	881,60
23	Correia direção hidráulica	un	16	28,50	456,00
24	Correia hidráulica	un	16	28,50	456,00
25	Coxim câmbio	un	16	93,10	1.489,60
26	Coxim da caixa de marcha	un	12	93,10	1.117,20
27	Coxim do motor LD/LE	un	16	93,10	1.489,60
28	Cruzeta transmissão	un	20	85,50	1.710,00
29	Evaporador	un	8	285,00	2.280,00
30	Farol	un	16	199,50	3.192,00
31	Filtro ar	un	48	17,10	820,80
32	Filtro combustível	un	48	17,10	820,80
33	Filtro lubrificante	un	48	17,10	820,80
34	Impulsor motor partida	un	8	90,25	722,00
35	Óleo ATF 1lt	lts	16	19,00	304,00
36	Óleo de freio DOT4	fsc	16	19,00	304,00
37	Óleo do motor 1lt	lts	200	28,50	5.700,00
38	Palheta	un	16	57,00	912,00
39	Parafuso de roda	un	120	9,50	1.140,00

40	Pinhão motor partida	un	16	90,25	1.444,00
41	Pivô Inferior	un	16	90,25	1.444,00
42	Pivô superior	un	16	90,25	1.444,00
43	Placa retificadora	un	12	199,50	2.394,00
44	Regulador alternador	un	16	294,50	4.712,00
45	Rele do farol	un	20	47,50	950,00
46	Reparo auxiliar embreagem	un	20	28,50	570,00
47	Retentor caixa marcha	un	20	190,00	3.800,00
48	Retentor comando	un	20	28,50	570,00
49	Retentor da roda dianteira	un	16	28,50	456,00
50	Retentor da roda traseira	un	16	28,50	456,00
51	Retentor diferencial	un	16	52,25	836,00
52	Retentor do volante	un	16	47,50	760,00
53	Retentor roda traseira	un	16	28,50	456,00
54	Rolamento cardan	un	16	104,50	1.672,00
55	Rolamento da correia dentada	un	16	90,25	1.444,00
56	Rolamento esticador	un	16	57,00	912,00
57	Rolamento pinhão grande	un	16	95,00	1.520,00
58	Rolamento pinhão pequeno	un	16	95,00	1.520,00
59	Rolamento roda dianteira	un	20	85,50	1.710,00
60	Rolamento roda traseira	un	20	52,25	1.045,00
61	Silicone vermelho	un	60	9,50	570,00
TOTAL					99.385,20

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	AUTOMÓVEL	1	VOLKS/AMAROK 4X4	2018	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aranha cubo	un	4	52,25	209,00
2	Atuador de embreagem	un	4	427,50	1.710,00
3	Bateria 90amp	un	4	712,50	2.850,00
4	Bico injetor	un	8	1.140,00	9.120,00

5	Biela	un	8	570,00	4.560,00
6	Bobina de campo	un	4	389,50	1.558,00
7	Bomba d'água	un	4	342,00	1.368,00
8	Bomba de combustível	un	4	475,00	1.900,00
9	Bomba de óleo	un	4	475,00	1.900,00
10	Bomba hidráulica	un	2	1.900,00	3.800,00
11	Bronzina biela	jg	16	199,50	3.192,00
12	Bronzina mancal	jg	16	237,50	3.800,00
13	Buzina	un	2	95,00	190,00
14	Cilindro auxiliar de embreagem	un	8	199,50	1.596,00
15	Cilindro mestre de embreagem	un	8	399,00	3.192,00
16	Cilindro mestre de freio	un	8	617,50	4.940,00
17	Reparo da pinça	un	8	66,50	532,00
18	Compressor	un	2	1.235,00	2.470,00
19	Condensador	un	2	665,00	1.330,00
20	Correia alternador	un	8	95,00	760,00
21	Correia ar condicionado	un	8	47,50	380,00
22	Correia dentada	un	8	104,50	836,00
23	Correia direção hidráulica	un	8	66,50	532,00
24	Correia hidráulica	un	8	57,00	456,00
25	Coxim câmbio	un	8	114,00	912,00
26	Coxim da caixa de marcha	un	6	152,00	912,00
27	Coxim do motor LD/LE	un	8	142,50	1.140,00
28	Cruzeta transmissão	un	8	95,00	760,00
29	Evaporador	un	4	475,00	1.900,00
30	Farol	un	8	527,25	4.218,00
31	Filtro ar	un	24	95,00	2.280,00
32	Filtro combustível	un	24	66,50	1.596,00
33	Flexível de freio dianteiro	un	16	76,00	1.216,00
34	Flexível de freio traseiro	un	16	76,00	1.216,00
35	Impulsor motor partida	un	4	332,50	1.330,00
36	Óleo 140 1lt	lts	24	23,75	570,00

37	Óleo ATF 1lt	lts	24	23,75	570,00
38	Óleo de freio DOT4	fsc	24	23,75	570,00
39	Óleo do motor 1lt	lts	200	28,50	5.700,00
40	Palheta	un	8	90,25	722,00
41	Pinhão motor partida	un	8	522,50	4.180,00
42	Pivô Inferior	un	8	142,50	1.140,00
43	Pivô superior	un	8	152,00	1.216,00
44	Placa retificadora	un	6	389,50	2.337,00
45	Regulador alternador	un	8	199,50	1.596,00
46	Rele do farol	un	10	114,00	1.140,00
47	Reparo auxiliar embreagem	un	8	142,50	1.140,00
48	Retentor caixa marcha	un	8	66,50	532,00
49	Retentor comando	un	8	47,50	380,00
50	Retentor da roda dianteira	un	8	47,50	380,00
51	Retentor da roda traseira	un	8	66,50	532,00
52	Retentor diferencial	un	8	104,50	836,00
53	Retentor do volante	un	8	95,00	760,00
54	Retentor roda traseira	un	8	28,50	228,00
55	Rolamento cardan	un	8	190,00	1.520,00
56	Rolamento da correia dentada	un	8	399,00	3.192,00
57	Rolamento esticador	un	8	256,50	2.052,00
58	Rolamento pinhão grande	un	8	209,00	1.672,00
59	Rolamento pinhão pequeno	un	8	237,50	1.900,00
60	Rolamento roda dianteira	un	8	570,00	4.560,00
61	Rolamento roda traseira	un	8	209,00	1.672,00
62	Silicone vermelho	un	30	14,25	427,50
TOTAL					112.185,50

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					
1	Manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Sec. De Saúde. Os serviços serão realizados nos veículos próprios e alugados pela e deverão contemplar a parte mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, quando necessário for.	Hora	1.000	76,00	76.000,00
					76.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	ÔNIBUS ESCOLAR	1	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2014	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anel da descarga	un	8	17,10	136,80
2	Antichama	un	2	161,50	323,00
3	Atuador de embreagem	un	2	266,00	532,00
4	Automático do motor de partida	un	2	133,00	266,00
5	Bico injetor	un	4	665,00	2.660,00
6	Bobina de campo	un	2	142,50	285,00
7	Bomba d'água	un	6	475,00	2.850,00
8	Bomba de combustível	un	2	237,50	475,00
9	Bomba de óleo	un	6	427,50	2.565,00
11	Cilindro auxiliar de embreagem	un	2	133,00	266,00
12	Cilindro mestre de freio	un	2	209,00	418,00
13	Cilindro roda traseiro	un	16	90,25	1.444,00
14	Compressor	un	3	1.330,00	3.990,00
15	Cuica de freio	un	6	332,50	1.995,00
16	Correia do alternador	un	4	47,50	190,00
17	Coxim do motor	un	4	171,00	684,00
18	Coxim do radiador	un	12	9,50	114,00
19	Cruzeta	un	16	90,25	1.444,00

21	Descarga	un	3	855,00	2.565,00
23	Espelho retrovisor	un	4	66,50	266,00
24	Estator do alternador	un	4	152,00	608,00
25	Farol auxiliar	un	4	114,00	456,00
26	Farol dianteiro	un	4	237,50	950,00
27	Filtro de ar	un	22	74,10	1.630,20
28	Filtro de combustível	un	22	93,10	2.048,20
29	Filtro de lubrificante	un	22	42,75	940,50
31	Hélice	un	2	142,50	285,00
33	Interruptor de óleo	un	6	57,00	342,00
34	Jogo de junta de motor	jg	2	475,00	950,00
35	Jogo de palheta do limpador	jg	8	85,50	684,00
36	Jogo de pistão	jg	2	1.615,00	3.230,00
37	Junta da tampa de válvulas	un	8	57,00	456,00
38	Junta do cabeçote	un	8	142,50	1.140,00
39	Junta do carter	un	8	57,00	456,00
40	Lâmpada biodo	un	12	33,25	399,00
41	Lâmpada do pisca	un	12	4,75	57,00
42	Lanterna dianteira	un	8	52,25	418,00
43	Lanterna traseira	un	8	57,00	456,00
44	Óleo do motor 1lt	lts	260	17,10	4.446,00
46	Pivô Inferior	un	4	133,00	532,00
47	Pivô superior	un	4	142,50	570,00
48	Polia do alternador	un	8	104,50	836,00
49	Regulador de voltagem	un	4	152,00	608,00
50	Retentor da polia	un	4	47,50	190,00
51	Rolamento do volante	un	4	76,00	304,00
55	Rotor do alternador	un	2	199,50	399,00
56	Sensor de nível	un	2	152,00	304,00
57	Suporte da escova	un	4	47,50	190,00
58	Suporte do tensor	un	2	133,00	266,00
60	Tensor da correia	un	8	90,25	722,00

62	Vela aquecedora	un	24	36,10	866,40
TOTAL					49.208,10

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	ÔNIBUS ESCOLAR	2	VW/15.190 EOD E.S ORE	2012	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anel da descarga	un	16	9,50	152,00
2	Antichama	un	6	64,60	387,60
3	Atuador de embreagem	un	6	161,50	969,00
4	Automático do motor de partida	un	6	142,50	855,00
5	Bateria 150amp	un	6	902,50	5.415,00
6	Bico injetor	un	6	522,50	3.135,00
7	Bobina de campo	un	6	142,50	855,00
8	Bomba d'água	un	6	380,00	2.280,00
9	Bomba de combustível	un	6	427,50	2.565,00
10	Bomba de óleo	un	4	351,50	1.406,00
11	Cilindro auxiliar de embreagem	un	6	137,75	826,50
12	Compressor	un	2	1.140,00	2.280,00
13	Correia do alternador	un	12	52,25	627,00
14	Coxim do motor	un	14	133,00	1.862,00
15	Coxim do radiador	un	28	19,00	532,00
16	Cruzeta	un	36	93,10	3.351,60
17	Descarga	un	2	475,00	950,00
18	Espelho retrovisor	un	12	133,00	1.596,00
19	Estator do alternador	un	12	171,00	2.052,00
20	Farol auxiliar	un	8	133,00	1.064,00
21	Farol dianteiro	un	12	152,00	1.824,00
22	Filtro de ar	un	22	93,10	2.048,20
23	Filtro de combustível	un	22	52,25	1.149,50
24	Filtro de lubrificante	un	22	61,75	1.358,50
25	Hélice	un	6	133,00	798,00

26	Interruptor de óleo	un	14	61,75	864,50
27	Jogo de junta de motor	jg	6	313,50	1.881,00
28	Jogo de palheta do limpador	jg	14	133,00	1.862,00
29	Jogo de pistão	jg	2	1.045,00	2.090,00
30	Junta da tampa de válvulas	un	14	85,50	1.197,00
31	Junta do cabeçote	un	14	133,00	1.862,00
32	Junta do carter	un	14	52,25	731,50
33	Lâmpada bido	un	22	36,10	794,20
34	Lâmpada do pisca	un	22	4,75	104,50
35	Lanterna dianteira	un	18	133,00	2.394,00
36	Lanterna traseira	un	18	66,50	1.197,00
37	Óleo do motor 1lt	lts	556	17,10	9.507,60
38	Pivô inferior	un	8	161,50	1.292,00
39	Pivô superior	un	8	161,50	1.292,00
40	Polia do alternador	un	14	57,00	798,00
41	Regulador de voltagem	un	14	137,75	1.928,50
42	Retentor da polia	un	6	57,00	342,00
43	Rolamento do volante	un	6	52,25	313,50
44	Rotor do alternador	un	6	209,00	1.254,00
45	Sensor de nível	un	2	209,00	418,00
46	Suporte da escova	un	6	57,00	342,00
47	Suporte do tensor	un	2	85,50	171,00
48	Tensor da correia	un	16	104,50	1.672,00
49	Vela aquecedora	un	46	28,50	1.311,00
TOTAL					75.958,20

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	ÔNIBUS ESCOLAR	1	MARCOPOLO /VOLARE V8L EO	2012	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anel da descarga	un	6	9,50	57,00
2	Antichama	un	2	93,10	186,20

3	Atuador de embreagem	un	4	209,00	836,00
4	Automático do motor de partida	un	2	137,75	275,50
5	Bateria 150amp	un	2	902,50	1.805,00
6	Bico injetor	un	4	361,00	1.444,00
7	Bobina de campo	un	4	247,00	988,00
8	Bomba d'água	un	2	285,00	570,00
9	Bomba de combustível	un	2	266,00	532,00
10	Bomba de óleo	un	2	332,50	665,00
11	Cilindro auxiliar de embreagem	un	2	118,75	237,50
12	Compressor	un	0	1.140,00	0,00
13	Correia do alternador	un	4	47,50	190,00
14	Coxim do motor	un	8	190,00	1.520,00
15	Coxim do radiador	un	14	19,00	266,00
16	Cruzeta	un	18	123,50	2.223,00
17	Descarga	un	0	855,00	0,00
18	Espelho retrovisor	un	6	85,50	513,00
19	Estator do alternador	un	8	218,50	1.748,00
20	Farol auxiliar	un	6	104,50	627,00
21	Farol dianteiro	un	6	142,50	855,00
22	Filtro de ar	un	24	93,10	2.234,40
23	Filtro de combustível	un	22	104,50	2.299,00
24	Filtro de lubrificante	un	22	64,60	1.421,20
25	Hélice	un	4	199,50	798,00
26	Interruptor de óleo	un	6	52,25	313,50
27	Jogo de junta de motor	jg	4	313,50	1.254,00
28	Jogo de palheta do limpador	jg	6	104,50	627,00
29	Jogo de pistão	jg	4	902,50	3.610,00
30	Junta da tampa de válvulas	un	6	76,00	456,00
31	Junta do cabeçote	un	8	142,50	1.140,00
32	Junta do carter	un	6	57,00	342,00
33	Lâmpada bido	un	8	19,00	152,00

34	Lâmpada do pisca	un	8	4,75	38,00
35	Lanterna dianteira	un	6	104,50	627,00
36	Lanterna traseira	un	6	95,00	570,00
37	Óleo do motor 1lt	lts	160	17,10	2.736,00
38	Pivô Inferior	un	4	95,00	380,00
39	Pivô superior	un	4	95,00	380,00
40	Polia do alternador	un	6	57,00	342,00
41	Regulador de voltagem	un	6	114,00	684,00
42	Retentor da polia	un	2	57,00	114,00
43	Rolamento do volante	un	2	133,00	266,00
44	Rotor do alternador	un	4	228,00	912,00
45	Sensor de nível	un	2	237,50	475,00
46	Suporte da escova	un	2	57,00	114,00
47	Suporte do tensor	un	0	104,50	0,00
48	Tensor da correia	un	6	104,50	627,00
49	Vela aquecedora	un	14	42,75	598,50
TOTAL					39.048,80

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	ÔNIBUS ESCOLAR	1	IVECO/CITYCLASS 70C16	2010	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anel da descarga	un	8	9,50	76,00
2	Antichama	un	4	76,00	304,00
3	Atuador de embreagem	un	4	332,50	1.330,00
4	Automático do motor de partida	un	4	285,00	1.140,00
5	Bateria 150amp	un	4	902,50	3.610,00
6	Bico injetor	un	24	313,50	7.524,00
7	Bobina de campo	un	4	190,00	760,00
8	Bomba d'água	un	4	218,50	874,00
9	Bomba de combustível	un	4	266,00	1.064,00

10	Bomba de óleo	un	4	313,50	1.254,00
11	Cilindro auxiliar de embreagem	un	4	180,50	722,00
12	Compressor	un	2	1.140,00	2.280,00
13	Correia do alternador	un	8	57,00	456,00
14	Coxim do motor	un	8	93,10	744,80
15	Coxim do radiador	un	16	28,50	456,00
16	Cruzeta	un	20	85,50	1.710,00
17	Descarga	un	2	380,00	760,00
18	Espelho retrovisor	un	8	104,50	836,00
19	Estator do alternador	un	8	199,50	1.596,00
20	Farol auxiliar	un	8	104,50	836,00
21	Farol dianteiro	un	8	133,00	1.064,00
22	Filtro de ar	un	24	85,50	2.052,00
23	Filtro de combustível	un	24	47,50	1.140,00
24	Filtro de lubrificante	un	24	28,50	684,00
25	Hélice	un	4	142,50	570,00
26	Interruptor de óleo	un	8	47,50	380,00
27	Jogo de junta de motor	jg	4	361,00	1.444,00
28	Jogo de palheta do limpador	jg	8	85,50	684,00
29	Jogo de pistão	jg	24	570,00	13.680,00
30	Junta da tampa de válvulas	un	8	85,50	684,00
31	Junta do cabeçote	un	8	133,00	1.064,00
32	Junta do carter	un	8	66,50	532,00
33	Lâmpada bido	un	12	20,90	250,80
34	Lâmpada do pisca	un	12	4,75	57,00
35	Lanterna dianteira	un	8	104,50	836,00
36	Lanterna traseira	un	8	57,00	456,00
37	Óleo do motor 1lt	lts	200	17,10	3.420,00
38	Pivô Inferior	un	8	90,25	722,00
39	Pivô superior	un	8	90,25	722,00
40	Polia do alternador	un	8	142,50	1.140,00
41	Regulador de voltagem	un	8	161,50	1.292,00

42	Retentor da polia	un	4	47,50	190,00
43	Rolamento do volante	un	4	137,75	551,00
44	Rotor do alternador	un	4	199,50	798,00
45	Sensor de nível	un	2	104,50	209,00
46	Suporte da escova	un	4	47,50	190,00
47	Suporte do tensor	un	2	313,50	627,00
48	Tensor da correia	un	8	199,50	1.596,00
49	Vela aquecedora	un	24	52,25	1.254,00
TOTAL					66.621,60

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					
1	Manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Sec. De Educação. Os serviços serão realizados nos veículos próprios e alugados pela e deverão contemplar a parte mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, quando necessário for.	Hora	1.000	76,00	76.000,00
					76.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	CAÇAMBA	1	IVECO TECTOR 260E28	2013	DIESEL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	un	2	1.710,00	3.420,00
2	Anel do motor	un	4	18,05	72,20
3	Automático motor partida	un	4	142,50	570,00
4	Bateria 150 AMP	un	4	902,50	3.610,00
5	Bico injetor	un	12	589,00	7.068,00
6	Biela motor	un	12	294,50	3.534,00
7	Bobina campo	un	2	261,25	522,50
8	Bomba combustivel	un	4	294,50	1.178,00
9	Bomba d'água	un	4	427,50	1.710,00
10	Bomba dir. hidráulica	un	2	1.995,00	3.990,00
11	Bronzina biela	jg	12	294,50	3.534,00

12	Bronzina mancal	jg	12	399,00	4.788,00
13	Jogo arruela	jg	12	64,60	775,20
14	Bucha do braço	un	10	57,00	570,00
15	Bucha motor partida	un	16	19,00	304,00
16	Sensor do Velocímetro	un	4	114,00	456,00
17	Camisa motor	un	12	190,00	2.280,00
18	Chave de luz	un	4	418,00	1.672,00
19	Cilindro auxiliar embreagem	un	4	294,50	1.178,00
20	Cilindro mestre embreagem	un	4	294,50	1.178,00
21	Cola 3-M	un	16	9,50	152,00
22	Comando válvula	un	2	522,50	1.045,00
23	Compressor	un	2	2.660,00	5.320,00
24	Condensador	un	2	722,00	1.444,00
25	Correia alternador	un	8	57,00	456,00
26	Coxim cabine	un	4	64,60	258,40
27	Coxim câmbio	un	6	114,00	684,00
28	Coxim motor	un	8	133,00	1.064,00
29	Cruzeta	un	8	190,00	1.520,00
30	kit embreagem	un	6	2.422,50	14.535,00
31	Disco tarçógrafo	cx	40	47,50	1.900,00
32	Estator do alternador	un	8	209,00	1.672,00
33	Esticador correia	un	8	199,50	1.596,00
34	Evaporador	un	2	522,50	1.045,00
35	Filtro ar	un	24	104,50	2.508,00
36	Filtro combustível	un	24	90,25	2.166,00
37	Filtro de óleo	un	24	64,60	1.550,40
38	Flexível de freio	un	16	47,50	760,00
39	Hélice motor	un	4	209,00	836,00
40	Induzido motor partida	un	8	304,00	2.432,00
41	Interruptor freio	un	8	38,00	304,00
42	disco embreagem	un	4	665,00	2.660,00

43	Junta tampa válvula	un	8	104,50	836,00
44	lampada biode	un	8	20,90	167,20
45	Lâmpada dois polos	un	16	4,75	76,00
46	Lâmpada HI 12v Philips	un	20	19,00	380,00
47	Lanterna pisca	un	8	52,25	418,00
48	Lanterna traseira	un	8	64,60	516,80
49	Mancal	un	20	304,00	6.080,00
50	Mola lamina 1°	un	12	199,50	2.394,00
51	Mola lamina 2°	un	12	199,50	2.394,00
52	Motor de partida	un	2	836,00	1.672,00
53	Motor do limpador	un	4	427,50	1.710,00
54	Óleo 140	lts	24	19,00	456,00
55	Óleo 90	lts	24	19,00	456,00
56	Óleo ATF	lts	24	19,00	456,00
57	Óleo do motor	lts	200	19,00	3.800,00
58	Palheta limpador	un	2	93,10	186,20
59	Pinhão motor partida	un	8	199,50	1.596,00
60	Polia do alternador	un	4	114,00	456,00
61	Polia do esticador	un	4	209,00	836,00
62	Polia do motor	un	4	313,50	1.254,00
63	Polia do tensor	un	4	93,10	372,40
64	Prisioneiro	un	64	19,00	1.216,00
65	Radiador	un	2	522,50	1.045,00
66	Rele farol	un	8	85,50	684,00
67	Rele pisca	un	8	19,00	152,00
68	Retentor do diferencial (pinhão)	un	4	114,00	456,00
69	Retentor volante	un	4	90,25	361,00
70	Rolamento alternador	un	8	28,50	228,00
71	Rolamento cardan	un	2	209,00	418,00
72	Saia do radiador	un	2	304,00	608,00
73	Segmento do motor	jg	20	356,25	7.125,00
74	Semieixo	un	6	522,50	3.135,00

75	Sensor de nível	un	4	190,00	760,00
76	Soquete do farol	un	16	9,50	152,00
77	Suporte cardan	un	12	266,00	3.192,00
78	Suporte escova	un	8	93,10	744,80
79	Tampa do radiador	un	4	28,50	114,00
80	Tampa do tanque	un	4	47,50	190,00
81	Tucho de motor	un	20	94,05	1.881,00
82	Turbina	un	2	1.795,50	3.591,00
83	Válvula admissão	un	20	93,10	1.862,00
84	Válvula escape	un	20	85,50	1.710,00
85	Vela aquecedora	un	10	121,60	1.216,00
86	Ventoinha	un	4	261,25	1.045,00
87	Virabrequim	un	2	931,00	1.862,00
88	Mangueira de alta pressão	mt	120	133,00	15.960,00
89	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	un	200	8,08	1.616,00
TOTAL					166.154,10

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	MOTONIVELADORA	1	CASE/845-B	2014	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	un	2	831,25	1.662,50
2	Anel do motor	un	4	9,50	38,00
3	Automático motor partida	un	4	285,00	1.140,00
4	Bateria 150 AMP	un	4	902,50	3.610,00
5	Bico injetor	un	12	836,00	10.032,00
6	Biela motor	un	12	285,00	3.420,00
7	Bobina campo	un	2	188,10	376,20
8	Bomba combustível	un	4	368,60	1.474,40
9	Bomba d'água	un	4	285,00	1.140,00

10	Bomba dir. hidráulica	un	2	902,50	1.805,00
11	Bronzina biela	jg	12	190,00	2.280,00
12	Bronzina mancal	jg	12	232,75	2.793,00
13	Jogo arruela	jg	12	95,00	1.140,00
14	Bucha do braço	un	8	19,00	152,00
15	Bucha eixo traseiro	un	8	190,00	1.520,00
16	Bucha feixe de mola	un	48	42,75	2.052,00
17	Bucha motor partida	un	16	19,00	304,00
18	Camisa motor	un	12	190,00	2.280,00
19	Chave de luz	un	4	646,00	2.584,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	un	4	190,00	760,00
21	Cilindro mestre embreagem	un	4	209,00	836,00
23	Cola 3-M	un	16	9,50	152,00
24	Comando válvula	un	2	570,00	1.140,00
25	Condensador	un	2	522,50	1.045,00
26	Correia alternador	un	8	104,50	836,00
27	Coxim cabine	un	16	190,00	3.040,00
28	Coxim câmbio	un	6	199,50	1.197,00
29	Coxim motor	un	8	199,50	1.596,00
30	Cruzeta	un	8	190,00	1.520,00
33	kit embreagem	un	6	2.850,00	17.100,00
34	Estator do alternador	un	8	190,00	1.520,00
35	Esticador correia	un	8	190,00	1.520,00
36	Filtro ar	un	24	95,00	2.280,00
37	Filtro combustível	un	24	76,00	1.824,00
38	Filtro de óleo	un	24	57,00	1.368,00
40	Hélice motor	un	4	190,00	760,00
41	Induzido motor partida	un	8	294,50	2.356,00
43	disco embreagem	un	4	475,00	1.900,00
44	Junta tampa válvula	un	8	95,00	760,00
45	lampada bido	un	8	20,90	167,20

46	Lâmpada dois polos	un	16	4,75	76,00
47	Lâmpada H1 12v Philips	un	20	19,00	380,00
48	Lanterna pisca	un	8	47,50	380,00
49	Lanterna traseira	un	8	76,00	608,00
51	Mancal	un	20	285,00	5.700,00
52	Motor de partida	un	2	570,00	1.140,00
53	Motor do limpador	un	4	285,00	1.140,00
54	Óleo 140	lts	24	19,00	456,00
55	Óleo 90	lts	24	19,00	456,00
56	Óleo ATF	lts	24	19,00	456,00
57	Óleo do motor	lts	200	17,10	3.420,00
58	Palheta limpador	un	8	90,25	722,00
60	Pinhão motor partida	un	8	190,00	1.520,00
61	Polia do alternador	un	4	114,00	456,00
62	Polia do esticador	un	4	114,00	456,00
63	Polia do motor	un	4	123,50	494,00
64	Polia do tensor	un	4	114,00	456,00
65	Prisioneiro	un	64	19,00	1.216,00
66	Radiador	un	2	1.140,00	2.280,00
67	Rele farol	un	8	57,00	456,00
68	Rele pisca	un	8	19,00	152,00
69	Retentor do diferencial (pinhão)	un	4	76,00	304,00
72	Retentor volante	un	4	57,00	228,00
73	Rolamento alternador	un	8	38,00	304,00
76	Saia do radiador	un	2	285,00	570,00
77	Segmento do motor	jg	20	570,00	11.400,00
78	Semieixo	un	12	665,00	7.980,00
79	Sensor de nível	un	4	285,00	1.140,00
80	Servo de freio	un	10	475,00	4.750,00
81	Soquete do farol	un	16	9,50	152,00
82	Suporte cardan	un	0	285,00	0,00
83	Suporte escova	un	8	92,15	737,20

84	Tampa do radiador	un	4	19,00	76,00
85	Tampa do tanque	un	4	38,00	152,00
88	Tucho de motor	un	20	190,00	3.800,00
89	Turbina	un	2	2.764,50	5.529,00
90	Válvula admissão	un	20	95,00	1.900,00
91	Válvula escape	un	20	95,00	1.900,00
92	Vela aquecedora	un	10	93,10	931,00
93	Ventoinha	un	4	375,25	1.501,00
94	Virabrequim	un	2	2.346,50	4.693,00
95	Mangueira de alta pressão	mt	120	180,50	21.660,00
96	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	un	200	9,50	1.900,00
TOTAL					177.507,50

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	RETROESCAVADEIRA	1	JCB/3C	2014	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	un	2	522,50	1.045,00
2	Anel do motor	un	4	92,15	368,60
3	Automático motor partida	un	4	276,45	1.105,80
4	Bateria 150 AMP	un	4	902,50	3.610,00
5	Bico injetor	un	8	855,00	6.840,00
6	Biela motor	un	8	427,50	3.420,00
7	Bobina campo	un	2	276,45	552,90
8	Bomba combustivel	un	4	368,60	1.474,40
9	Bomba d'água	un	4	185,25	741,00
10	Bomba dir. hidráulica	un	2	1.092,50	2.185,00
11	Bronzina biela	jg	8	270,75	2.166,00
12	Bronzina mancal	jg	8	405,65	3.245,20
13	Jogo arruela	jg	8	90,25	722,00
14	Bucha do braço	un	8	109,25	874,00
15	Bucha eixo traseiro	un	8	135,38	1.083,04

16	Bucha motor partida	un	16	27,08	433,28
17	Camisa motor	un	8	180,50	1.444,00
18	Chave de luz	un	4	451,25	1.805,00
19	Cilindro auxiliar embreagem	un	4	185,25	741,00
20	Cilindro mestre embreagem	un	4	270,75	1.083,00
21	Cola 3-M	un	16	9,50	152,00
22	Comando válvula	un	2	992,75	1.985,50
23	Correia alternador	un	8	109,25	874,00
24	Coxim câmbio	un	6	190,00	1.140,00
25	Coxim motor	un	8	190,00	1.520,00
26	Cruzeta	un	8	190,00	1.520,00
27	kit embreagem	un	6	1.805,00	10.830,00
28	Estator do alternador	un	8	270,75	2.166,00
29	Esticador correia	un	8	237,50	1.900,00
30	Filtro ar	un	24	142,50	3.420,00
31	Filtro combustível	un	24	90,25	2.166,00
32	Filtro de óleo	un	24	47,50	1.140,00
33	Hélice motor	un	4	229,90	919,60
34	Induzido motor partida	un	8	276,45	2.211,60
35	disco embreagem	un	4	570,00	2.280,00
36	Junta tampa válvula	un	8	95,00	760,00
37	lampada bido	un	8	19,00	152,00
38	Lâmpada dois polos	un	16	4,75	76,00
39	Lâmpada H1 12v Philips	un	20	19,00	380,00
40	Lanterna pisca	un	8	95,00	760,00
41	Lanterna traseira	un	8	114,00	912,00
42	Mancal	un	20	285,00	5.700,00
43	Motor de partida	un	2	541,50	1.083,00
44	Motor do limpador	un	4	495,90	1.983,60
45	Óleo 140	lts	24	19,00	456,00
46	Óleo 90	lts	24	19,00	456,00

47	Óleo ATF	lts	80	19,00	1.520,00
48	Óleo do motor	lts	140	17,10	2.394,00
49	Palheta limpador	un	8	90,25	722,00
50	Pinhão motor partida	un	8	180,50	1.444,00
51	Polia do alternador	un	4	95,00	380,00
52	Polia do esticador	un	4	95,00	380,00
53	Polia do motor	un	4	114,00	456,00
54	Polia do tensor	un	4	166,25	665,00
55	Prisioneiro	un	64	19,00	1.216,00
56	Radiador	un	2	1.805,00	3.610,00
57	Rele farol	un	8	95,00	760,00
58	Rele pisca	un	8	19,00	152,00
59	Retentor do diferencial (pinhão)	un	4	95,00	380,00
60	Retentor volante	un	4	166,25	665,00
61	Rolamento alternador	un	8	95,00	760,00
62	Saia do radiador	un	2	427,50	855,00
63	Segmento do motor	jg	20	570,00	11.400,00
64	Semieixo	un	12	750,50	9.006,00
65	Sensor de nível	un	4	166,25	665,00
66	Soquete do farol	un	16	19,00	304,00
67	Suporte escova	un	8	90,25	722,00
68	Tampa do radiador	un	4	19,00	76,00
69	Tampa do tanque	un	4	52,25	209,00
70	Tucho de motor	un	20	90,25	1.805,00
71	Turbina	un	2	2.707,50	5.415,00
72	Válvula admissão	un	20	95,00	1.900,00
73	Válvula escape	un	20	90,25	1.805,00
74	Vela aquecedora	un	10	270,75	2.707,50
75	Ventoinha	un	4	190,00	760,00
76	Virabrequim	un	2	1.805,00	3.610,00
77	Mangueira de alta pressão	mt	120	171,00	20.520,00

78	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	un	200	19,00	3.800,00
TOTAL					162.946,02

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	CAMINHÃO TOCO	1	VW15180	2013-2014	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	un	2	1.710,00	3.420,00
4	Anel do motor	un	4	23,75	95,00
5	Automático motor partida	un	4	147,25	589,00
8	Bateria 150 AMP	un	4	902,50	3.610,00
9	Bico injetor	un	12	902,50	10.830,00
10	Biela motor	un	12	323,00	3.876,00
12	Bobina campo	un	2	237,50	475,00
13	Bomba combustivel	un	4	323,00	1.292,00
14	Bomba d'água	un	4	332,50	1.330,00
15	Bomba dir. hidráulica	un	2	1.900,00	3.800,00
16	Bronzina biela	jg	12	323,00	3.876,00
17	Bronzina mancal	jg	12	408,50	4.902,00
18	Jogo arruela	jg	12	66,50	798,00
19	Bucha do braço	un	10	61,75	617,50
20	Bucha eixo traseiro	un	10	76,00	760,00
21	Bucha feixe de mola	un	12	33,25	399,00
22	Bucha motor partida	un	16	23,75	380,00
23	Sensor do Velocímetro	un	4	114,00	456,00
24	Camisa motor	un	12	190,00	2.280,00
25	Chave de luz	un	4	427,50	1.710,00
26	Cilindro auxiliar embreagem	un	4	285,00	1.140,00
27	Cilindro mestre embreagem	un	4	285,00	1.140,00
29	Cola 3-M	un	16	19,00	304,00
30	Comando válvula	un	2	522,50	1.045,00
31	Compressor	un	2	2.375,00	4.750,00

32	Condensador	un	2	712,50	1.425,00
33	Correia alternador	un	8	66,50	532,00
34	Coxim cabine	un	4	66,50	266,00
35	Coxim câmbio	un	6	114,00	684,00
36	Coxim motor	un	8	137,75	1.102,00
37	Cruzeta	un	8	209,00	1.672,00
40	kit embreagem	un	6	2.375,00	14.250,00
41	Disco tarômetro	cx	40	52,25	2.090,00
42	Estator do alternador	un	8	209,00	1.672,00
43	Esticador correia	un	8	199,50	1.596,00
44	Evaporador	un	2	522,50	1.045,00
45	Filtro ar	un	24	114,00	2.736,00
46	Filtro combustível	un	24	90,25	2.166,00
47	Filtro de óleo	un	24	66,50	1.596,00
49	Hélice motor	un	4	209,00	836,00
50	Induzido motor partida	un	8	313,50	2.508,00
52	disco embreagem	un	4	646,00	2.584,00
53	Junta tampa válvula	un	8	123,50	988,00
54	lampada biodes	un	8	23,75	190,00
55	Lâmpada dois polos	un	16	9,50	152,00
56	Lâmpada H1 12v Philips	un	20	19,00	380,00
57	Lanterna pisca	un	8	52,25	418,00
58	Lanterna traseira	un	8	66,50	532,00
60	Mancal	un	20	313,50	6.270,00
61	Mola lamina 1°	un	12	199,50	2.394,00
62	Mola lamina 2°	un	12	199,50	2.394,00
63	Motor de partida	un	2	779,00	1.558,00
64	Motor do limpador	un	4	427,50	1.710,00
65	Óleo 140	lts	24	28,50	684,00
66	Óleo 90	lts	24	28,50	684,00
67	Óleo ATF	lts	24	28,50	684,00
68	Óleo do motor	lts	200	28,50	5.700,00

69	Palheta limpador	un	2	95,00	190,00
71	Pinhão motor partida	un	8	209,00	1.672,00
72	Polia do alternador	un	4	114,00	456,00
73	Polia do esticador	un	4	209,00	836,00
74	Polia do motor	un	4	313,50	1.254,00
75	Polia do tensor	un	4	95,00	380,00
76	Prisioneiro	un	64	19,00	1.216,00
77	Radiador	un	2	807,50	1.615,00
78	Rele farol	un	8	85,50	684,00
79	Rele pisca	un	8	28,50	228,00
80	Retentor do diferencial (pinhão)	un	4	114,00	456,00
83	Retentor volante	un	4	95,00	380,00
84	Rolamento alternador	un	8	28,50	228,00
85	Rolamento cardan	un	2	199,50	399,00
88	Saia do radiador	un	2	299,25	598,50
89	Segmento do motor	jg	20	351,50	7.030,00
90	Semieixo	un	6	522,50	3.135,00
91	Sensor de nível	un	4	190,00	760,00
92	Servo de freio	un	2	655,50	1.311,00
93	Soquete do farol	un	16	19,00	304,00
94	Suporte cardan	un	12	266,00	3.192,00
95	Suporte escova	un	8	95,00	760,00
97	Tampa do radiador	un	4	33,25	133,00
98	Tampa do tanque	un	4	47,50	190,00
101	Tucho de motor	un	20	95,00	1.900,00
102	Turbina	un	2	1.729,00	3.458,00
103	Válvula admissão	un	20	90,25	1.805,00
104	Válvula escape	un	20	90,25	1.805,00
105	Vela aquecedora	un	10	114,00	1.140,00
106	Ventoinha	un	4	237,50	950,00
107	Virabrequim	un	2	931,00	1.862,00
108	Mangueira de alta pressão	mt	120	142,50	17.100,00

109	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	un	200	9,50	1.900,00
TOTAL					176.700,00

	VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
	PÁ - CARREGADEIRA	1	924 HZ CATERPILA	2012	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	un	2	522,50	1.045,00
2	Anel do motor	un	4	95,00	380,00
3	Automático motor partida	un	4	285,00	1.140,00
4	Bateria 150 AMP	un	4	902,50	3.610,00
5	Bico injetor	un	8	902,50	7.220,00
6	Biela motor	un	8	475,00	3.800,00
7	Bobina campo	un	2	285,00	570,00
8	Bomba combustível	un	4	380,00	1.520,00
9	Bomba d'água	un	4	237,50	950,00
10	Bomba dir. hidráulica	un	2	1.045,00	2.090,00
11	Bronzina biela	jg	8	332,50	2.660,00
12	Bronzina mancal	jg	8	380,00	3.040,00
13	Jogo arruela	jg	8	85,50	684,00
14	Bucha do braço	un	8	104,50	836,00
15	Bucha eixo traseiro	un	8	142,50	1.140,00
16	Bucha motor partida	un	16	19,00	304,00
17	Camisa motor	un	8	171,00	1.368,00
18	Chave de luz	un	4	427,50	1.710,00
19	Cilindro auxiliar embreagem	un	4	190,00	760,00
20	Cilindro mestre embreagem	un	4	285,00	1.140,00
21	Cola 3-M	un	16	19,00	304,00
22	Comando válvula	un	2	950,00	1.900,00
23	Correia alternador	un	8	104,50	836,00
24	Coxim câmbio	un	6	190,00	1.140,00

25	Coxim motor	un	8	190,00	1.520,00
26	Cruzeta	un	8	190,00	1.520,00
27	kit embreagem	un	6	1.900,00	11.400,00
28	Estator do alternador	un	8	304,00	2.432,00
29	Esticador correia	un	8	237,50	1.900,00
30	Filtro ar	un	24	152,00	3.648,00
31	Filtro combustível	un	24	95,00	2.280,00
32	Filtro de óleo	un	24	47,50	1.140,00
33	Hélice motor	un	4	218,50	874,00
34	Induzido motor partida	un	8	285,00	2.280,00
35	disco embreagem	un	4	570,00	2.280,00
36	Junta tampa válvula	un	8	85,50	684,00
37	lampada biodo	un	8	28,50	228,00
38	Lâmpada dois polos	un	16	9,50	152,00
39	Lâmpada H1 12v Philips	un	20	19,00	380,00
40	Lanterna pisca	un	8	85,50	684,00
41	Lanterna traseira	un	8	114,00	912,00
42	Mancal	un	20	285,00	5.700,00
43	Motor de partida	un	2	570,00	1.140,00
44	Motor do limpador	un	4	522,50	2.090,00
45	Óleo 140	lts	24	28,50	684,00
46	Óleo 90	lts	24	19,00	456,00
47	Óleo ATF	lts	80	19,00	1.520,00
48	Óleo do motor	lts	140	19,00	2.660,00
49	Palheta limpador	un	8	95,00	760,00
50	Pinhão motor partida	un	8	190,00	1.520,00
51	Polia do alternador	un	4	95,00	380,00
52	Polia do esticador	un	4	95,00	380,00
53	Polia do motor	un	4	104,50	418,00
54	Polia do tensor	un	4	171,00	684,00
55	Prisioneiro	un	64	19,00	1.216,00
56	Radiador	un	2	1.900,00	3.800,00

57	Rele farol	un	8	95,00	760,00
58	Rele pisca	un	8	19,00	152,00
59	Retentor do diferencial (pinhão)	un	4	95,00	380,00
60	Retentor volante	un	4	190,00	760,00
61	Rolamento alternador	un	8	95,00	760,00
62	Saia do radiador	un	2	427,50	855,00
63	Segmento do motor	jg	20	570,00	11.400,00
64	Semieixo	un	12	760,00	9.120,00
65	Sensor de nível	un	4	171,00	684,00
66	Servo de freio	un	10	1.472,50	14.725,00
67	Soquete do farol	un	16	19,00	304,00
68	Suporte escova	un	8	95,00	760,00
69	Tampa do radiador	un	4	19,00	76,00
70	Tampa do tanque	un	4	95,00	380,00
71	Tucho de motor	un	20	95,00	1.900,00
72	Turbina	un	2	2.850,00	5.700,00
73	Válvula admissão	un	20	95,00	1.900,00
74	Válvula escape	un	20	95,00	1.900,00
75	Vela aquecedora	un	10	275,50	2.755,00
76	Ventoinha	un	4	190,00	760,00
77	Virabrequim	un	2	1.900,00	3.800,00
78	Mangueira de alta pressão	mt	120	171,00	20.520,00
79	Conexões, braçadeira para mangueira de alta pressão	un	200	23,75	4.750,00
TOTAL					182.970,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO					
1	Manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Sec. De Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados nos veículos próprios e alugados pela Secretaria e deverão contemplar a parte mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, quando necessário for.	Hora	1.000	76,00	76.000,00
					76.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VEÍCULOS	QTDE	MARCA/MODELO	ANO	COMB.
TRATOR AGRÍCOLA	2	VALTRA A850	2015	DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cilindro mestre freio	un	4	297,35	1.189,40
2	Cubo roda dianteira	un	8	505,40	4.043,20
3	Cubo roda traseira	un	8	505,40	4.043,20
4	Flexível de freio	un	16	28,50	456,00
5	Interruptor freio	un	8	88,35	706,80
6	Lona freio	un	16	218,50	3.496,00
7	Parafuso de roda	un	64	25,65	1.641,60
8	Retentor roda dianteira	un	16	50,35	805,60
9	Retentor roda traseira	un	16	52,25	836,00
10	Rolamento roda dianteiro	un	16	199,50	3.192,00
11	Rolamento roda traseiro	un	16	213,75	3.420,00
12	Terminal direção curto	un	4	114,00	456,00
13	Terminal direção longo	un	4	76,00	304,00
14	Pneu dianteiro	un	16	2.945,00	47.120,00
15	Pneu traseiro	un	16	5.130,00	82.080,00
16	camera de ar	un	32	266,00	8.512,00
17	Protetor de camera	un	32	209,00	6.688,00
TOTAL					168.989,80

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

1	Manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Sec. De Agricultura. Os serviços serão realizados nos veículos próprios e alugados pela Secretaria e deverão contemplar a parte mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, quando necessário for.	Hora	1.000	76,00	76.000,00
76.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 12/2020-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 12/2020-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM LUGAR, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BOM LUGAR-MA, 23 de Julho de 2020

OSVALDO GOMES DE SOUSA
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
C.N.P.J. nº 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

APOLLYANNA SILVA COSTA DUTRA
A SILVA COSTA DUTRA
C.N.P.J. nº 14.003.023/0001-64
CONTRATADO